



EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

NIRE: 23300020073

CNPJ/MF: 06.626.253/0001-51

FATO RELEVANTE AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO

A **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A.** ("Companhia") (B3: PGMN3), em cumprimento às normas vigentes, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme os termos do artigo 5º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, mediante subscrição privada, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente), com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional aos acionistas subscritores de Ações, também dentro do limite do capital autorizado ("Bônus de Subscrição"), nos termos e condições abaixo indicados.

a. Quantidade de Ações: Serão emitidas, no mínimo, 76.905.431 (setenta e seis milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e um) Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 93.896.714 (noventa e três milhões, oitocentos e noventa e seis mil setecentos e quatorze) de Ações;

b. Preço de Emissão: O preço de emissão será de R\$ 4,26 (quatro e vinte e seis) por Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 5 (cinco) pregões, realizados entre 31 de julho de 2023 (inclusive) e 4 de agosto de 2023 (inclusive), sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado;

c. Valor do Aumento de Capital: No mínimo, R\$ 327.617.138,18 (trezentos e vinte e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos) e, no máximo R\$ 400.000.001,64 (quatrocentos milhões, um real e sessenta e quatro centavos);

d. Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos do Aumento de Capital, inclusive do eventual exercício dos Bônus de Subscrição, serão utilizados para: (i) fortalecimento da

estrutura de capital da Companhia de forma a permitir que a Companhia continue a executar o seu plano de negócios de longo prazo; e (ii) melhora da posição de caixa e a redução da alavancagem financeira consolidada da Companhia;

e. Direito de Subscrição e Data de Corte: Observados os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e pela Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,203033460 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 10 de agosto de 2023 ("Data de Corte"), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia negociadas ex-direito de subscrição a partir de 11 de agosto de 2023 (inclusive). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas ações que representem 20,303346021% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte;

f. Forma de Integralização: As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos;

g. Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 11 de agosto de 2023 (inclusive) e término em 11 de setembro de 2023 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência");

h. Tratamento de Sobras: Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se ainda houver sobras, ainda que já tenha sido atingido a Quantidade Mínima de Ações, os acionistas da Companhia e/ou cessionários de direito de preferência que tenham expressamente manifestado interesse na reserva de sobras no ato de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras de Ações não subscritas, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, a critério da Companhia, poderá ser realizado, findo a rodada de rateio de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, "b", *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, ou o cancelamento das sobras, conforme o caso;

i. Cessão do Direito de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações;

j. Homologação: Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações;

k. Direitos das Ações: As novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital.

Como vantagem adicional pela subscrição de Ações no âmbito do Aumento de Capital, serão emitidos Bônus de Subscrição, emitidos pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado, distribuídos aos subscritores do Aumento de Capital e com as seguintes características:

a. Quantidade de Bônus de Subscrição a serem emitidos. Serão emitidos até 31.298.904 (trinta e um milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e quatro) Bônus de Subscrição, considerando a quantidade máxima de Ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital, de modo que cada 3 (três) novas Ações darão direito a 1 (um) Bônus de Subscrição, não sendo admitida a entrega de frações de Bônus de Subscrição, as quais serão sempre desprezadas.

b. Preço de emissão dos Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição serão emitidos sem valor de emissão, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no Aumento de Capital com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao Aumento de Capital e maximizar a captação de recursos pela Companhia.

c. Data de Emissão dos Bônus de Subscrição. Para todos os efeitos legais, a data de emissão dos Bônus de Subscrição será a data de homologação do Aumento de Capital ("Data de Emissão").

d. Série. Os Bônus de Subscrição serão emitidos em uma única série.

e. Direito de subscrição de ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição. Cada Bônus de Subscrição conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal da Companhia, observados os termos descritos no item abaixo.

f. Direitos e vantagens das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição. As ações de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição farão jus, em igualdade de condições com as ações já existentes, a todos os direitos concedidos a estas, incluindo a participação integral em eventuais distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pela

Companhia, bem como a quaisquer outros direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data da sua respectiva emissão por deliberação do Conselho de Administração.

g. Entrega do Bônus de Subscrição. Os Bônus de Subscrição serão entregues aos subscritores de Ações que conferirem tal direito, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos, e serão negociados na B3, caso seja aprovada a admissão dos Bônus de Subscrição à negociação na B3, após a homologação do Aumento de Capital e mediante a divulgação de Aviso aos Acionistas, com a identificação da data de início de negociação. Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital, serão cancelados os Bônus de Subscrição atribuídos como vantagem adicional às Ações que forem canceladas.

h. Forma e Comprovação de Titularidade. Os Bônus de Subscrição serão emitidos sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade dos Bônus de Subscrição será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação aos Bônus de Subscrição que eventualmente estiverem custodiados na B3, será expedido por esta extrato em nome do respectivo titular, que servirá de comprovante de titularidade de tais Bônus de Subscrição.

i. Forma do exercício. Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos no Período de Exercício (conforme abaixo definido), observado as respectivas Janelas (conforme abaixo definido) a serem aprovadas pelo Conselho de Administração. Os detentores dos Bônus de Subscrição deverão informar à Companhia de sua intenção de exercer seu(s) Bônus de Subscrição, exercício este que será formalizado de acordo com as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da B3, a serem informados em Aviso aos Acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia. O aumento de capital da Companhia relativo ao exercício dos Bônus de Subscrição será homologado em reunião do Conselho de Administração, a ser realizada em até 45 dias da data de término da Janela em questão.

j. Preço de exercício. O preço de exercício de cada uma das ações em que serão convertidos os Bônus de Subscrição será correspondente ao Preço de Emissão das Ações e não estará sujeito a atualização monetária ("Preço de Exercício")

k. Subscrição e integralização das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição. De acordo com as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da B3, a serem informados em Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia, a subscrição das ações de emissão da Companhia decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício desse direito e a integralização das ações subscritas será feita mediante pagamento do Preço de Exercício, em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição. O Bônus de Subscrição poderá ser exercido parcial ou totalmente em qualquer momento durante o Período de Exercício, observado as respectivas Janelas;

l. Período de Exercício: Os Bônus de Subscrição serão exercíveis em até 24 (vinte quatro) meses a partir da data da homologação do Aumento de Capital, em determinados períodos a serem deliberados pelo Conselho de Administração e divulgados previamente pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas ("Janelas" e "Período de Exercício"), sendo certo que haverá no mínimo 3 (três) Janelas para exercício dos Bônus de Subscrição, a serem fixadas nos prazos de até 12 (doze), 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, contados da data da homologação do Aumento de Capital. Após o Período de Exercício, os Bônus de Subscrição reputar-se-ão extintos de pleno direito.

m. Ajustes: (A) *Desdobramento ou Grupamento*: se a Companhia, a qualquer tempo a partir da data de emissão do Bônus de Subscrição, até o momento em que as Ações resultantes do exercício do Bônus de Subscrição forem emitidas (i) desdobrar (por desdobramento de ações, emissão de ações bonificadas ou a qualquer outro título) suas ações ordinárias emitidas em um número maior de ações, o número de Ações resultantes do exercício do Bônus de Subscrição que o titular terá direito a subscrever será proporcionalmente aumentado; e (ii) se as ações ordinárias emitidas pela Companhia forem agrupadas ou consolidadas em um número menor de ações, o número de Ações resultantes do exercício do Bônus de Subscrição que o titular terá direito a subscrever será proporcionalmente reduzido; (B) *Reorganização*: na hipótese da Companhia, após a data de emissão do Bônus de Subscrição, promover a sua fusão ou incorporação com qualquer outra sociedade e deixar de existir ou não mais sobreviver após tal evento, sendo as Ações alteradas ou trocadas por ações de emissão da sociedade resultante, então serão definidas disposições adequadas, na forma do Bônus de Subscrição e de acordo com os termos e condições nele contidos, de forma que o titular, ao exercer o direito previsto no Bônus de Subscrição, a qualquer tempo após consumada tal operação, tenha o direito de receber, no lugar das Ações resultantes do exercício do Bônus de Subscrição passíveis de emissão pela Companhia, o número de ações da sociedade resultante a que o titular efetivamente faria jus como acionista da Companhia, mediante consumação de tal operação, como se o titular exercesse os direitos previstos no Bônus de Subscrição imediatamente antes da consumação de tal operação; (C) *Tratamento de Participações Fracionárias*: para que as participações fracionárias eventualmente resultantes de quaisquer ajustes descritos na presente deliberação representem números inteiros de ações, elas serão arredondadas: (i) para mais, caso a fração represente mais de 0,5; ou (ii) para menos, caso a fração represente 0,5 ou menos; de forma que o número total de Ações subscritas mediante exercício dos direitos do Bônus de Subscrição seja um número inteiro.

n. Aumento de Capital Potencial: Caso a totalidade dos Bônus de Subscrição seja exercida, considerando a quantidade máxima de Ações a ser potencialmente emitida, o aumento de capital resultante será de até R\$ 533.333.332,68 (quinhentos e trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos),

dentro do limite do capital autorizado, respeitados eventuais ajustes, para cima ou para baixo, por conta de arredondamento.

o. Dividendos e Outros Benefícios: A titularidade do Bônus de Subscrição, por si só, não assegura ao titular qualquer direito a dividendos, juros sobre capital próprio e outros direitos de acionista. Somente a partir do exercício do Bônus de Subscrição, que resultará na emissão das novas Ações, é que o titular passará a poder usufruir os direitos de acionista da Companhia decorrentes da titularidade de tais Ações.

p. Negociação. A Companhia solicitará à B3 a admissão à negociação dos Bônus de Subscrição. Caso aprovada a admissão à negociação dos Bônus de Subscrição em bolsa de valores, a Companhia divulgará um Aviso aos Acionistas indicando a data de início de negociação. No período entre a emissão dos Bônus de Subscrição e sua admissão à negociação, os Bônus de Subscrição poderão ser negociados apenas privadamente, diretamente no Escriturador, nos termos da legislação aplicável, sem a possibilidade de negociação nos mercados regulamentados de valores mobiliários.

q. Alterações: Eventuais alterações às características dos Bônus de Subscrição, incluindo, mas não se limitando, ao Preço de Exercício, à quantidade das ações a serem emitidas e às condições de exercício e de emissão das ações, serão plenamente eficazes em relação a todos os Bônus de Subscrição então existentes, desde deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia e aprovadas pela maioria dos titulares de Bônus de Subscrição presentes à assembleia especial de titulares de bônus de subscrição especialmente convocada para tal fim.

A Companhia informa, ainda, que os membros do grupo de controle e veículos de investimento da General Atlantic, representando 81,66% do capital social, manifestaram formalmente seu compromisso de exercer seus respectivos direitos de preferência, diretamente ou por meio de cessionários, para subscrição de Ações do Aumento de Capital no mínimo até o limite de subscrição proporcional a participação acionária atualmente detida na Companhia, que, em conjunto, corresponde ao montante total de, no mínimo, 76.905.431 (setenta e seis milhões, novecentas e cinco mil, quatrocentos e trinta e uma) Ações equivalente a R\$ 327.617.138,18 (trezentos e vinte e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Mais informações sobre os procedimentos aplicáveis para participação no Aumento de Capital foram divulgadas nesta data pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (85) 3255-5544, ou por meio do e-mail: ri@pmenos.com.br.

Fortaleza, Ceará, 7 de agosto de 2023.

Luiz Renato Novais

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores



EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A

Public Held Company

CNPJ/ME nº 06.626.253/0001-51

NIRE 23.3000.200.73

MATERIAL FACT PRIVATE CAPITAL INCREASE

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A. ("Company") (B3: PGMN3), in compliance with current regulations, informs its shareholders and the market in general that, at a meeting of the Board of Directors held today, a capital increase was approved, within the authorized capital limit, pursuant to the terms of article 5, first paragraph, of the Company's Bylaws, through private subscription, of new common, nominative, book-entry shares with no par value to be issued by the Company ("Shares" and "Capital Increase", respectively), with the attribution of a subscription warrant as an additional advantage to shareholders subscribing to Shares, also within the authorized capital limit ("Subscription Bonus"), under the terms and conditions given below.

a. Number of Shares to be issued: A minimum of 76,905,431 (Seventy-six million, nine hundred and five thousand, four hundred and thirty-one) Shares ("Minimum Number of Shares") and a maximum of 93,896,714 (ninety-three million, eight hundred and ninety-six thousand seven hundred and fourteen) of Shares;

b. Issuance Price: The issue price will be BRL 4.26 (four and twenty-six) per Share ("Share Issuance Price"), established pursuant to article 170, first paragraph, item III of the Brazilian Corporate Law, taking considering the weighted average closing price of shares issued by the Company on the stock exchange, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), weighting the volume of shares traded, in the last 5 (five) trading sessions, held between July 31, 2023 (including) and August 4, 2023 (including), without promoting, therefore, unjustified dilution for the Company's current shareholders, as it reflects the value attributed to the Company by the market;

c. Capital Increase Amount: A minimum of BRL 327,617,138.18 (Three hundred and twenty-seven million, six hundred and seventeen thousand, one hundred and thirty-eight reais and eighteen cents) and a maximum of BRL 400,000,001.64 (Four hundred million, one real and sixty-four cents);

d. Use of proceeds: The resources arising from the Capital Increase, including the eventual exercise of the Subscription Warrants, will be used for: (i) strengthening the Company's capital

structure in order to allow the Company to continue to execute its long-term business plan; and (ii) improvement in the cash position and reduction in the Company's consolidated financial leverage;

e. Cut-off Date and Subscription Right: In compliance with the procedures established by Itaú Corretora de Valores S.A., bookkeeping agent for the shares issued by the Company ("Bookkeeping Agent"), and by the Central Depositária de Ativos de B3 ("Central Securities Depositary"), shareholders will have preemptive rights to subscribe shares at the proportion of 0.203033460 new common shares for each 1 (one) share they hold at the close of trading on B3 on August 10, 2023 ("Cut-off Date"), therefore, the shares issued of the Company traded ex-subscription right from August 11, 2023 (inclusive). In percentage terms, each shareholder may subscribe for a number of new shares representing 20.303346021% of the number of shares held at the close of the B3 trading session on the Cut-off Date;

f. Shares Subscription Procedure: The Shares will be paid in cash, in national currency, upon subscription, observing the rules and procedures of the Bookkeeping Agent and the Central Securities Depositary;

g. Exercise Term of the Preemptive Right: The period for exercising the preemptive right to subscribe for Shares will begin on August 11, 2023 (including) and end on September 11, 2023 (including) ("Exercise Term of Preemptive Rights");

h. Treatment of Unsubscribed Shares: After the end of the period for exercise of the preemptive right, if there are still surpluses, even if the Minimum Number of Shares has already been reached, the Company's shareholders and/or assignees of preemptive rights who have expressly manifested interest in reserving the remaining shares at the time of subscription will be entitled to participate in the apportionment of remaining unsubscribed Shares, observing that the remaining shares must be apportioned proportionally to the number of Shares to which such shareholders have subscribed in the exercise of their respective preemptive rights. In view of the possibility of partial ratification of the Capital Increase, provided that the Minimum Number of Shares is reached, at the Company's discretion, the auction of the remaining shares provided for in article 171, paragraph 7, " b", in fine, of the Brazilian Corporate Law, or the cancellation of the remainders, as the case may be;

i. Assignment of Preemptive Rights: Subject to the applicable formalities, the preemptive right related to the subscription of Shares may be assigned by Company's shareholders, pursuant to article 171, sixth paragraph of the Brazilian Corporation Law;

j. Ratification: After the subscription and payment of the Shares in the Capital Increase, a new meeting of the Company's Board of Directors will be convened for ratification of the Capital

Increase, within the authorized capital limit, being certain that, the partial ratification of the Increase is already admitted of Capital provided that the subscription of Shares corresponding, at least, to the Minimum Number of Shares is verified;

k. Rights of the Shares: The new Shares to be issued will be fully entitled to all benefits, including dividends, interest on own capital, bonuses and any capital remuneration that may be declared by the Company, from the date of the ratification, partial or no, of the Capital Increase.

As an additional advantage for the subscription of Shares within the scope of the Capital Increase, Subscription Warrants will be issued, issued by the Company, within the authorized capital limit, distributed to the subscribers of the Capital Increase and with the following characteristics:

- a. Number of Subscription Warrants to be Issued.** Up to 31,298,904 (Thirty-one million, two hundred and ninety-eight thousand, nine hundred and four) Subscription Warrants will be issued, considering the maximum number of Shares to be issued within the scope of the Capital Increase, so that each 3 (three) new Shares will entitle to 1 (one) Subscription Warrant, not being allowed the delivery of fractions of Subscription Warrants, which will always be disregarded.
- b. Issuance Price of the Subscription Warrants.** The Subscription Warrants will be issued without issue value, since they will be attributed as an additional advantage to the subscribers of the shares issued in the Capital Increase with the objective of encouraging the adhesion of the Company's shareholders to the Capital Increase and maximizing the raising of funds by the Company.
- c. Issuance Price of the Subscription Warrants.** For all legal purposes, the issue date of the Subscription Warrants will be the date of ratification of the Capital Increase ("Issuance Date").
- d. Series.** Subscription Warrants will be issued in a single series.
- e. Preemptive rights arising from the exercise of the Subscription Warrants.** Each Subscription Warrant will grant its holder the right to subscribe to 1 (one) registered common share with no par value of the Company, subject to the terms described in the item below.
- f. Rights and advantages of shares arising from the exercise of the Subscription Warrant.** The shares issued by the Company resulting from the exercise of the right conferred by the Subscription Warrants will be entitled, under the same conditions as the existing shares, to all the rights granted to them, including full participation in any distribution of dividends, interest on the own capital and capital remuneration that may be declared by the Company, as well as any other rights resolved in the Company's corporate acts from the date of their respective issuance by resolution of the Board of Directors.

g. Credit of Subscription Warrants. The Subscription Warrants will be delivered to the subscribers of Shares that grant such right, subject to the rules and procedures of the Bookkeeping Agent and the Central Securities Depository, and will be traded on B3, if the admission of the Subscription Warrants to trading on B3 is approved, after the ratification of the Capital Increase and upon the publication of a Notice to Shareholders, with the identification of the trading start date. In the event of partial ratification of the Capital Increase, the Subscription Warrants attributed as an additional advantage to the Shares that are canceled will be canceled.

h. Form and Proof of Ownership. The Subscription Warrants will be issued in registered, book-entry form, without issuing certificates, and, for all legal purposes, the ownership of the Subscription Warrants will be proven by the deposit account statement issued by the Bookkeeping Agent, and, additionally, with respect to the Subscription Warrants that may be held in custody at B3, this statement will be issued in the name of the respective holder, which will serve as proof of ownership of such Subscription Warrants.

i. Exercise Form. The Subscription Warrants may be exercised in the Exercise Period (as defined below), observing the respective Windows (as defined below) to be approved by the Board of Directors. Holders of Subscription Warrants must inform the Company of their intention to exercise their Subscription Warrants, an exercise that will be formalized in accordance with the rules and procedures of the Bookkeeping Agent and B3, to be informed in a Notice to Shareholders to be opportunistically disclosed by the Company. The Company's capital increase related to the exercise of the Subscription Warrants will be approved at a meeting of the Board of Directors, to be held within 45 days of the end date of the Window in question.

j. Exercise Price. The exercise price of each of the shares into which the Subscription Warrants will be converted will correspond to the Issuance Price of the Shares and will not be subject to monetary restatement ("Exercise Price").

k. Subscription and payment of shares resulting from the exercise of the Subscription Warrant. In accordance with the rules and procedures specific to the Bookkeeping Agent and B3, to be informed in the Notice to Shareholders published by the Company, the subscription of shares issued by the Company resulting from the exercise of the Subscription Warrants will take place upon the exercise of this right and the payment of the subscribed shares will be made upon payment of the Exercise Price, in national currency, in cash, upon subscription. The Subscription Bonus may be exercised in part or in full at any time during the Exercise Period, observing the respective Windows;

l. Exercise Term. The Subscription Warrants will be exercisable within 24 (twenty four) months from the date of ratification of the Capital Increase, in certain periods to be decided by the Board of Directors and previously disclosed by the Company through a Notice to Shareholders ("Windows" and "Exercise Period"), provided that there will be at least 3 (three)

Windows for the exercise of the Subscription Warrants, to be set within periods of up to 12 (twelve), 18 (eighteen) and 24 (twenty-four) months , respectively, counted from the date of ratification of the Capital Increase. After the Exercise Period, the Subscription Warrants will be deemed extinguished by operation of law.

m. Adjustments: (A) *Split or Grouping*: : if the Company, at any time from the date of issuance of the Warrants, until the moment the Shares resulting from the exercise of the Warrants are issued, (i) splits (by split of shares, issuance of subsidized shares or any other security) its outstanding common shares in a larger number of shares, the number of Shares resulting from the exercise of the Warrant that the holder will be entitled to subscribe will be proportionally increased; and (ii) if the Company's outstanding common shares are grouped or consolidated into a smaller number of shares, the number of Shares resulting from the exercise of the Warrant that the holder will be entitled to subscribe will be proportionally reduced; (B) *Reorganization*: in the event that the Company, after the date of issuance of the Warrants, completes a merger or incorporation with another company and cease to exist or no longer survives after such event, the Shares being amended or exchanged for shares issued by the resulting company, then appropriate provisions will be defined, in the form of the Warrants and in accordance with the terms and conditions contained therein, so that the holder, when exercising the right provided for in the Warrants, at any time after such operation has been consummated, has the right to receive, in lieu of the Shares resulting from the exercise of the Warrants that may be issued by the Company, the number of shares of the Company resulting from which the holder would actually be entitled as shareholder of the Company, upon completion of such operation, as if the holder exercised the rights provided for in the Warrants immediately before the completion of such operation; (C) *Treatment of Fractional Interests*: in order for the fractional interests eventually resulting from any adjustments described in this document represent whole numbers of shares, they will be rounded (i) up, if the fraction represents more than 0.5; or (ii) down, if the fraction represents 0.5 or less; so that the total number of shares subscribed by exercising the rights of the Warrants is an whole number.

n. Potential Capital Increase: If all Subscription Warrants are exercised, considering the maximum number of Shares to be potentially issued, the resulting capital increase will be up to BRL 533,333,332.68 (Five hundred and thirty-three million, three hundred and thirty-three thousand , three hundred and thirty-two reais and sixty-eight centavos), within the authorized capital limit, respecting any upward or downward adjustments due to rounding.

o. Dividends and Other Benefits: The ownership of the Subscription Bonus, by itself, does not guarantee the holder any right to dividends, interest on own capital and other shareholder rights. Only from the exercise of the Subscription Bonus, which will result in the issuance of new Shares, will the holder be able to enjoy the Company's shareholder rights arising from the ownership of such Shares.

p. Trading. The Company will request B3 to admit the Subscription Warrants to trading on secondary market. If the admission to trading of the Subscription Warrants on the stock exchange is approved, the Company will publish a Notice to Shareholders indicating the date of start of trading. In the period between the issuance of the Subscription Warrants and their admission to trading, the Subscription Warrants may only be traded privately, directly with the Bookkeeping Agent, under the terms of the applicable legislation, without the possibility of trading on the regulated securities markets.

q. Changes: Any changes to the characteristics of the Subscription Warrants, including, but not limited to, the Exercise Price, the number of shares to be issued and the conditions for exercising and issuing shares, will be fully effective in relation to all Subscription Warrants then existing, as resolved by the Company's Board of Directors and approved by the majority of Subscription Warrant holders present at the special meeting of Subscription Warrant holders specially convened for this purpose.

The Company also informs that the members of the control group and investment vehicles of General Atlantic, representing 81.66% of the share capital, formally expressed their commitment to exercise their respective preemptive rights, directly or through assignees, to subscription of Shares of the Capital Increase at least up to the subscription limit proportional to the shareholding currently held in the Company, which, together, corresponds to the total amount of, at least, 76,905,431 Shares and R\$ 327,617,138.18 (Three hundred and twenty-seven million, six hundred and seventeen thousand, one hundred and thirty-eight reais and eighteen cents).

More information on the applicable procedures for participating in the Capital Increase was disclosed on this date by the Company through a Notice to Shareholders.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed about the Capital Increase, pursuant to the applicable regulations. Further information may be obtained from the Company's Investor Relations Department, by calling +55 (85) 3255-5544, or by e-mail: ri@pmenos.com.br.

Fortaleza, Ceará, August 7, 2023.

Luiz Renato Novais
Chief Financial and Investor Relations Officer